

PORTARIA Nº 45.389, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a Lei nº 11.213, de 14/10/2025, CONSIDERANDO o Memorando nº 08/2026-AUDIN, protocolizado sob o Expediente nº 002428/2026, R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor IRAN SOARES DOS SANTOS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101102, para exercer a função gratificada FG-01, a partir de 02-02-2026.
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1291794

PORTARIA Nº 45.388, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO o Memorando nº 008/2026 - DIFI, protocolizado sob o Expediente nº 002173/2026, R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora LÍVIA ALMEIDA CARDOSO, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0101675, para exercer, em substituição, a função gratificada de Coordenador Orçamentário e Financeiro, durante o impedimento do titular LUCIVAL SILVA DE SENA, no período de 04 a 06-02-2026 e no dia 09-02-2026
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1291790

PORTARIA Nº 45.390, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 04/2026 - Coordenadoria de Administração Predial-CAP, protocolizado sob o expediente nº 002149/2026, R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor SANDRO LINS FILGUEIRAS, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0102073, para substituir o servidor DENILSON MARTINS NASCIMENTO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100280, no serviço de vigilância, no período de 01-02 a 02-03-2026.
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1291788

PORTARIA Nº 45.395, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO o Memorando nº 23/2026 - CEM, protocolizado sob o Expediente nº 002434/2026, R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor DIEGO RAMIRO MELO MONTEIRO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101755, para exercer, em substituição, a função gratificada de Coordenadoria de Engenharia de Manutenção, durante o impedimento da titular ELINE DE SOUZA RIBEIRO, no período de 19 a 20-02-2026 e 23 a 27-02-2026
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1291922

PORTARIA Nº 45.396, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a Lei nº 11.213, de 14/10/2025, CONSIDERANDO o Memorando nº 05/2026-SEGEX, protocolizado sob o Expediente nº 002367/2026, R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora ANAMARIA FERREGUETE CRISPINO CUNHA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101938, para exercer a função gratificada FG-02, a partir de 02-02-2026.
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1291904

PORTARIA Nº 45.397, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a Lei nº 11.213, de 14/10/2025, CONSIDERANDO o Memorando nº 05/2026-SEGEX, protocolizado sob o Expediente nº 002367/2026, R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor MINORU SASAKI, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101926, para exercer a função gratificada FG-02, a partir de 02-02-2026.
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1291906

PORTARIA Nº 45.398, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a Lei nº 11.213, de 14/10/2025, CONSIDERANDO o Memorando nº 008/2026-DIFI, protocolizado sob o Expediente nº 002888/2026, R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora LÍVIA ALMEIDA CARDOSO, Auxiliar Técnico de Controle Externo-Administrativo, matrícula nº 0101675, para exercer a função gratificada FG-01, a partir de 02-02-2026.
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1291907

OUTRAS MATÉRIAS

No Tribunal de Contas do Estado do Pará, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, em Sessão Pública ocorrida em 27 de janeiro de 2026, para aquisição de água mineral natural sem gás, envasada em garrações de 20 litros e em garrafas de 330 mililitros, disponibilizadas em fardos com 12 unidades, incluindo serviço de entrega nas instalações

desta Corte de Contas, sob demanda, conforme detalhamento constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026 - TCE/PA.

Constituem Anexos desta Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independente de transcrição:

1. Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026 - TCE/PA e seus Anexos;
2. Proposta da CONTRATADA, datada de 27/01/2026, devidamente assinada e rubricada.
3. Lista de licitantes que aceitaram cotar o serviço objeto desta ata em preço igual ao do vencedor, bem como a lista dos licitantes que mantiveram sua proposta original.

O Contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, regulará as demais especificações e obrigações concernentes.

O presente Registro terá a vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado por igual período desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, haverá a renovação dos quantitativos inicialmente previstos, conforme disposto no art. 20 da Portaria nº 43.135/2024 do TCE/PA. A contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o TCE/PA. Será realizada pesquisa periódica de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, a ser realizada pelos fiscais de contrato, bem como deverá ser mantida rotina de controle dos quantitativos desta Ata.

Nenhum outro licitante aceitou cotar o objeto desta ata em preço igual ao do adjudicatário, nem manter sua melhor proposta na fase de lances.

Especificação técnica detalhada do objeto

Item	Descrição/Especificação	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unidade de Medida	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ÁGUA MINERAL NATURAL sem gás, embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato com 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	12.000/ano	16.000/ano	Garrações de 20 litros	R\$ 5,62	R\$ 89.920,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL sem gás, embalada em garrafas plásticas transparentes de 330ml, agrupadas em fardos contendo 12 unidades. A água deve estar em conformidade com as normas da ANVISA.	660 fardos/ano	1.000 fardos/ano	Fardo com 12 garrafas de 330ml	R\$ 14,00	R\$ 14.000

Belém, data da última assinatura digital (09.02.2026).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
VO BEGOTT

Protocolo: 1291696

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 05 de fevereiro de 2026, tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO Nº. 19.826

(Processo TC/012530/2025)

Assunto: Representação formulada pelo GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, representado pela Procuradoria-Geral do Estado acerca de possíveis irregularidades no Contrato nº. 038/2016 firmado entre a Companhia de Saneamento do Estado do Pará - Cosanpa e a empresa Águas do Guamá Rede de Distribuição e Saneamento SPE Ltda

Procurador do Estado: NAPOLEÃO DA COSTA NETO

Advogado: EVANDRO ANTUNES COSTA - OAB/PA nº 11.138

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Impedimentos: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 88, incisos I e III da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, fixar o prazo em 120 (cento e vinte) dias, contado retroativamente a partir de 30 de dezembro de 2025, como limite temporal de eficácia da tutela provisória, a fim de atender, simultaneamente, a três vetores fundamentais do processo de controle externo: a preservação da efetividade da atuação fiscalizatória, a prevenção de efeitos financeiros indevidos ou desproporcionais e a garantia de que a cautelar não se converta em provimento de natureza materialmente definitiva.

Protocolo: 1291936

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2026-4PC/MPC/PA

O Procurador de Contas Patrick Bezerra Mesquita, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,